



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

#### Aviso n.º 2013/2018

Através do Aviso (extrato) n.º 8441/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 144 de 27 de julho de 2017, na Bolsa de Emprego Público com o código OE2017107/0388 em 27 de julho de 2017, no “Jornal de Notícias”, edição de 28 de julho de 2017 e ainda na página eletrónica da autarquia, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Cultura e Desporto.

Assim, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que foi designada para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, a mestre Adriana Sofia Clemente Mesquita, Técnica Superior do mapa de pessoal desta autarquia, cujo conteúdo se transcreve:

“Na sequência do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, o júri considerou que a candidata Adriana Sofia Clemente Mesquita, na sequência da aplicação dos métodos de seleção, possui conhecimentos, competências, aptidão, formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções inerentes ao cargo a prover, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e concordando com a proposta de designação, de termo, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação da mestre Adriana Sofia Clemente Mesquita, Técnica Superior do mapa de pessoal deste Município, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos.”

#### Nota Curricular da candidata designada

Nome: Adriana Sofia Clemente Mesquita

Habilitações Académicas: Licenciatura em Línguas Estrangeiras Aplicadas e Mestrado em Gestão e Planeamento em Turismo Cultural; Experiência Profissional: Desde maio de 2017, exerce funções de Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, em regime de substituição na Câmara Municipal de Águeda; Desde outubro de 2012, exerce funções de Técnico Superior na Câmara Municipal de Águeda.

Formação Profissional: Ao longo do seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação e seminários, dos quais se destacam os seguintes: As relações interpessoais e a organização; Touring e Património; Novas Tecnologias ao serviço da cultura e do património; II Jornadas internacionais de turismo; Comunicação, Marketing e Organização de Eventos; V Seminário para o Associativismo; I Jornadas de Turismo; Energy & Smart Cities; IMBA Trail Building School in Águeda e IMBA Maintenance and Inspection Workshop in Águeda.

24 de janeiro de 2018. — A Vereadora, *Dr.ª Elsa Corga*.

311090636

### MUNICÍPIO DE AMARES

#### Aviso (extrato) n.º 2014/2018

Nos termos da al. *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram funções por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

José Fernando Silva, com a categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, com efeitos a 01 de janeiro de 2018, com a remuneração entre a posição remuneratória 5 e 6 e entre o nível remuneratório 5 e 6 da tabela remuneratória única.

12 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel da Rocha Moreira*.

311100533

### MUNICÍPIO DO CARTAXO

#### Aviso n.º 2015/2018

#### 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo

##### Regularização Extraordinária de Atividades Económicas

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, licenciado em Economia e Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Torna público, para os efeitos do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Regime Excepcional de Regularização de Atividades Económicas, que a Assembleia Municipal do Cartaxo, na sua sessão extraordinária de 14 de novembro de 2017 aprovou, por maioria, a “6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — Regularização Extraordinária de Atividades Económicas”, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada por unanimidade em reunião do dia 28 de setembro de 2017.

A alteração incidiu sobre as Plantas de Ordenamento e do Aglomerado Urbano do Cartaxo e sobre o artigo 65.º-A do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/98, publicada na 1.ª série-B do *Diário da República*, de 22 de janeiro de 1998, na sua redação atual.

Nos termos da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT, publicam-se em anexo ao presente Aviso as Plantas de Ordenamento e do Aglomerado Urbano do Cartaxo assim como o artigo alterado do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo.

15 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*.

#### Deliberação

«6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) — Regularização Extraordinária de Atividades Económicas (RERAE). Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação.

#### Proposta de Deliberação N.º 78/V-SS/2017

“Considerando que:

1 — A proposta da 6.ª Alteração do PDM do Cartaxo — RERAE esteve em Discussão Pública por um período de 15 dias, o qual decorreu entre 4 e 22 de setembro de 2017, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJGT publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Regime Excepcional de Regularização de Atividades Económicas, publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual;

2 — Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares, conforme o teor da Nota Interna n.º 13/2017 DPAU PT, de 2017/09/22 (em anexo);

3 — Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação (em anexo).

Tenho a honra de propor que:

1 — Que a Câmara Municipal delibere determinar a divulgação dos resultados da discussão pública da proposta da 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — RERAE de acordo com o n.º 6 do Artigo 89.º em articulação com o artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo a mesma ser publicitada através do sítio da internet do município;

2 — A Câmara delibere submeter a proposta da 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — RERAE, à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

3 — A Assembleia Municipal delibere, de acordo com o mesmo preceituado legal, aprovar a 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal

do Cartaxo — Regularização Extraordinária de Atividades Económicas.

À reunião de câmara.

A Vereadora,  
Sónia Serra”

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com dezanove (19) votos a favor, sendo quinze (15) do PS, quatro (4) do JPM e um (1) do MIP, quatro (4) votos contra sendo três (3) da CDU e um (1) do BE e duas (2) abstenções, sendo uma (1) do PS (senhor Hugo Vieira) e uma (1) do JPM (senhor João Pedro Oliveira)».

Paços do Município do Cartaxo, 15 de novembro de 2017. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Augusto Gonçalves Parreira*.

### 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo RERAE

Altera o artigo 65.º-A.

Artigo 65.º-A

[...]

1 — [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...].

2 — Admite-se a legalização das operações urbanísticas necessárias à regularização e alteração/ampliação de estabelecimentos e explorações a que se refere o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, e que tenham recebido deliberação favorável ou deliberação final condicionada na conferência decisória prevista neste diploma, independentemente da categoria de espaço onde se localizam e no estrito cumprimento das condições impostas na conferência decisória.

### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

42438 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Os\\_demais\\_elementos\\_do\\_plano\\_afetados\\_42438\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Os_demais_elementos_do_plano_afetados_42438_1.jpg)

42440 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_42440\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_42440_2.jpg)  
611096696

## MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

### Aviso n.º 2016/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 385/87, de 24 de dezembro, faz-se público que, em 27 de setembro de 2016, foi celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Celorico de Basto o Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Celorico de Basto, no valor de 1.500.000,00 euros, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar o mesmo em reunião ordinária de 26 de janeiro de 2018.

29 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

311100266

## MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

### Despacho n.º 1545/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º, n.º 6 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na redação dada pela Lei

n.º 25/2017, de 30 de maio, torna-se público que se encontra disponível em [www.cm-guimaraes.pt](http://www.cm-guimaraes.pt) o mapa anual global de recrutamentos para 2018.

17 de janeiro de 2018. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Sofia Ferreira*.

311082836

## MUNICÍPIO DA MEALHADA

### Aviso (extrato) n.º 2017/2018

Rui Manuel Leal Marquero, Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, torna público, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que, a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 08 de janeiro de 2018, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento do Procurador do Município de Mealhada, e cujo texto pode ser consultado no *sítio* da Câmara Municipal da Mealhada ([www.cm-mealhada.pt](http://www.cm-mealhada.pt)) ou na Divisão Administrativa e Jurídica, situada nos Paços do Concelho.

Convidam-se todos os interessados a remeter por escrito à Câmara Municipal da Mealhada as eventuais reclamações, sugestões, observações e propostas dentro do período atrás mencionado, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Largo do Município, 3054-001 Mealhada, ou para o *email* [procurador@cm-mealhada.pt](mailto:procurador@cm-mealhada.pt).

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos habituais.

9 de janeiro de 2018. — O Presidente de Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

311088911

## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

### Aviso n.º 2018/2018

José Eduardo Lopes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público, para efeitos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Moimenta da Beira deliberou aprovar em sua sessão ordinária de trinta de junho de dois mil e dezasseis, por proposta da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) de Moimenta da Beira, de Alvite e de Leomil.

Mais se torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação das áreas de reabilitação urbana encontram-se disponíveis para consulta no Balcão Único de Atendimento, sito no edifício dos Paços do Município, entre as 9.00h e as 16.30h, e na página eletrónica do Município de Moimenta da Beira, em [www.cm-moimenta.pt](http://www.cm-moimenta.pt).

30 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

311099499

## MUNICÍPIO DE POMBAL

### Aviso n.º 2019/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de 18 de janeiro de 2018, a ata da proposta de avaliação final do período experimental, pelo respetivo júri, relativamente ao trabalhador abaixo indicado, no âmbito do acionamento da reserva de recrutamento intrínseca ao procedimento concursal comum aberto para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de Manutenção de Equipamentos/Eletromecânica, publicitado no aviso n.º 5582/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de abril:

Ref.ª	Nome	Categoria	Classificação obtida do período experimental	Conclusão com sucesso
B	Paulo Manuel Duque Murgeiro . . . . .	Assistente Técnico — área de Manutenção de Equipamentos/Eletromecânica	15,505 valores	Sim.